

## **PUBLICAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO – AUTORIZADO PELA LEI 4.502/2021**

Conforme disposto na Lei Municipal 4.502/2021 e inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Administração Municipal de Xaxim, dando sequência à regulamentação constante na legislação supra, que autorizou firmar termo de fomento com a Associação Heian Dojo de Karate-do e Artes Marciais, CNPJ sob o nº 05.115.970/0001-56, para a consecução do Programa “Edukar Xaxim, educando com o Karatê-do”, dá publicidade ao plano de trabalho a ser implantado pela mesma.

### **1. DA PROPONENTE**

#### **1.1 Identificação da proponente**

Razão Social: ASSOCIAÇÃO HEIAN DOJO DE KARATE-DO E ARTES MARCIAIS, CNPJ: 05.115.970/0001-56; Avenida Porto Alegre-D, número 459, CEP:89802130, Chapecó - Santa Catarina. Fone Coordenação Técnica: +55 (49) 9 8869 0836. E-mail: atendimento.heian@gmail.com

#### **1.2 Histórico da proponente**

A Heian Karate-do Kyokai é uma instituição de direito privado, que teve seu início informal no ano de 1990 no Estado do Rio Grande do Sul, vindo a estabelecer-se juridicamente no ano 2002 na cidade de Chapecó-SC. Atualmente possui instrutores filiados desenvolvendo trabalhos nas cidades de Chapecó-SC (02 dojos), Pinhalzinho-RS (01 dojo), Nonoai (RS 01 dojo), Erechim-RS (01 dojo).

Nestas décadas de trabalho em prol da propagação do Karate-do como instrumento de formação humana, a Associação Heian atendeu milhares de pessoas, alguns dos quais são hoje entusiastas profissionais da docência desta Arte e, no intuito de atender a uma demanda de crescimento, em 2020, em plena pandemia de COVID-19, implementou seu curso interno de capacitação inicial para instrutores de Karate-do com carga horária de 200 horas, que reuniu um corpo docente altamente qualificado — *Pedagogos, Psicóloga, Filósofo, administradores, Cardiologista, Neurologista, Psiquiatra, Contabilista, Especialista e mestre em Ed. Física e, Especialista internacional em Karate-do Shotokan*. Entre as disciplinas abordadas no curso de capacitação se destacam — *Fases do desenvolvimento Humano; Anátomo-fisiologia; Biomecânica; Didática aplicada ao Karate-do; Fundamentos Antropológicos do Karate-do; Administração (Gestão de pessoas, Gestão de marca, Gestão financeira); Fundamentos institucionais e Desenvolvimento técnico*.

A Heian está vinculada internacionalmente à ISKF (International Shotokan Karate Federation), instituição que prima pela manutenção e aperfeiçoamento da Arte. Possui vínculos de cooperação com diversas instituições em nível regional, nacional e internacional. Tais vínculos garantem o desenvolvimento constante de atividades em toda a esfera de abrangência do Karate-do, seja no âmbito educacional, esportivo ou tradicional. A prática do karatê é considerada uma arte, diante da caracterização destas três dimensões. As questões tradicionais estão vinculadas à matriz do Karate original do Japão, como suas raízes éticas e de desenvolvimento do ser, em sentido do estado de

espírito. As questões esportivas, consequências da cultura contemporânea estão postas na perspectiva do jogo institucionalizado, foco na formação de atletas, do ganhar e perder. Já as questões educacionais estão relacionadas ao desenvolvimento a partir das técnicas, que se vinculam às questões da ética tradicional e, as respectivas adaptações para nosso modo ocidental de educar.

### **1.3. Atividades desenvolvidas pela proponente com o poder público**

Desde 1994 a Heian Karate-do Kyokai vem mantendo trabalhos em parceria instituições públicas e órgãos do estado, as quais se destacam: 13º Batalhão de Polícia Militar do Rio Grande do Sul (1993/1994); Desenvolvimento do programa de escolinhas no Município de Trindade do Sul (1996/1997/1998); Desenvolvimento do Karate no Programa Criança Legal em Chapecó-SC (2000 a 2005); Núcleos de Inclusão Social CUFA - Nonoai e Faxinalzinho – RS (atualmente).

## **2. DO PROJETO**

### **2.1 Nome do Projeto**

Projeto EDUKAR Xaxim: Educando com o Karate-do.

### **2.2 Identificação do projeto principal a ser realizado na parceria**

O Projeto EDUKAR está amparado na Lei Municipal nº 4.502, de 26 de agosto de 2021, que autoriza a instituição do Programa "Edukar Xaxim - Educando com o Karate-Do", e consiste de um programa socioeducativo de caráter extracurricular para a educação não formal que funcionará em contraturno escolar, visando atender a estudantes da rede municipal de ensino Fundamental, com idades entre 07 e 14 anos. A execução deste projeto será em parceria entre a Associação HEIAN DOJO DE KARATE-DO E ARTES MARCIAIS, descrita em epígrafe, e a Prefeitura Municipal de Xaxim. O projeto pode ser ampliado mediante demanda e interesse do município.

### **2.3 Descrição do projeto**

Consiste numa cooperação técnico-financeira que tem como finalidade proporcionar o atendimento em caráter socioeducativo e de educação não-formal, em contraturno escolar, para até 80 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, através do Caratê. Consiste na transferência de recursos do Município de Xaxim para a Associação Heian Dojo de Karate-Do e Artes Marciais, e a disponibilidade de espaço e material de uso dos educandos.

O município inicialmente fará o repasse de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais pelo prazo de vigência acordado com o município em forma de termo de convênio para o desenvolvimento das atividades, conforme descrito na ementa original do projeto, com possibilidade de ampliação mediante demanda e interesse do município.

A carga horária será de 180 minutos semanais para cada turma criada, sendo que destes, 60 minutos serão de planejamento e preparação de aula e 120 minutos de aulas

aplicadas divididos em dois turnos alternados de 60 minutos, a ser realizada em contraturno escolar.

O município disponibilizará um espaço que será utilizado especificamente para a realização das atividades, com a infraestrutura necessária para o funcionamento bem como materiais didáticos necessários.

A contrapartida da Associação Heian Karate-do Kyokai será de prover um instrutor capacitado para a realização das aulas e, de um coordenador que fará a organização pedagógica das atividades curriculares e extracurriculares do projeto. Todas as ações serão pautadas em planejamento e com objetivos claros a serem atingidos.

### **3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Segundo dados da UNICEF (2021), no Brasil, em 2019, 2,1 milhões de estudantes foram reprovados, mais de 620 mil abandonaram a escola e mais de 6 milhões estavam em distorção idade-série. Há, portanto, em nosso País, um cenário preocupante. Este fenômeno vem associado a diversas falhas de cunho social e familiar, que culminam em um estrondoso fracasso humano. Por consequência, a sociedade recebe um perfil específico de estudante que passa pela escola sem aprender, e dá origem a inúmeros prejuízos sociais, uma vez que sem os aprendizados formais e não formais o que se tem é a falha em formar uma população com ética cidadã. Essa situação se agravou com a pandemia por COVID-19, que por sua vez expôs as dificuldades das famílias em dispor condições de acesso e participação a serviços educacionais a serem vivenciados plenamente. As ferramentas tecnológicas foram sim importantes aliados na tentativa de manter o processo escolar, entretanto, sabemos que um ser humano para se tornar humano, precisa fundamentalmente conviver com outros humanos.

A fim de tornar a escola mais atrativa ao aluno, as políticas públicas devem contemplar ações de educação não formal, com atividades extracurriculares que auxiliem os processos de aprendizado. Neste sentido, a Heian Karate-do Kyokai, propõe o desenvolvimento de um projeto em parceria com o Município de Xaxim para implantar e implementar o ensino de Karate-do Shotokan em contexto tradicional e educacional. Esse projeto visa atender crianças do segundo ao nono ano do ensino fundamental, com fim socioeducativo, a ser aplicado em contraturno e, voltado à educação não formal e complementar ao processo escolar.

O projeto justifica-se diante das argumentações expostas, pela centralidade de seus objetivos, os quais se voltam para os fins educativos e sociais, atuando para contribuir na atenção e no desenvolvimento das crianças e adolescentes do município, de modo integrado à rede de serviços e políticas públicas.

Ao estabelecer este projeto, o município de Xaxim promove também o cumprimento do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."*

## 4. OBJETIVOS E METAS

### 4.1 Objetivo geral

Implantar o ensino de Karate-do em caráter tradicional e educativo para atender crianças do segundo ao nono ano do ensino fundamental da rede Municipal de Ensino, com fim socioeducativo, voltado à educação não formal e complementar ao processo escolar.

### 4.2 Constituem objetivos específicos do projeto:

- A. Oportunizar às crianças do ensino fundamental, o acesso a uma atividade saudável e educativa em contraturno escolar;
- B. Contribuir com o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes através das boas práticas do Karate-do Shotokan;
- C. Estreitar vínculos entre Associação, comunidade, escola e municipalidade, desenvolvendo senso de pertencimento comunitário em alunos, gestores escolares, famílias e administradores municipais;
- D. Desenvolver as bases para a implantação de um centro de referência no ensino de Karate-do, no âmbito do município de Xaxim, o qual desenvolverá a modalidade continuamente.

### 4.3 Metas

O projeto tem como metas:

1) Atendimento de 80 crianças entre 07 e 14 anos, da rede municipal de ensino, com as atividades do Karatê, com vistas a promover o desenvolvimento socioeducativo.

2) Início das atividades de atendimento para o ano de 2021.

3) 3 (três) ações no primeiro ano, sendo 1 (uma) destinada para o fortalecimento de vínculos familiares, 1 (uma) para imersão dos educandos no desenvolvimento das práticas e técnicas do Karatê e 1 (uma) ação de caráter recreativo no primeiro ano

## 5. PLANO DE AÇÕES

### 5.1 Etapa inicial

Os primeiros 4 meses de ação do projeto se constitui na fase de implantação das primeiras turmas, e os 20 meses seguintes serão a fase de ampliação dos serviços. É previsto um período de 24 meses como o tempo mínimo para se atingirem os primeiros resultados propostos no plano pedagógico deste projeto.

Na fase inicial da execução serão constituídas 4 turmas as quais os educandos, serão inscritos conforme critérios construídos conjuntamente pelo poder público

municipal e a coordenação do projeto. O município irá determinar e prover o local e instalações onde será organizado o Dojo para as aulas. O espaço deverá ser limpo, possuir banheiros e com piso regular preferencialmente de madeira ou tatame. Nesta etapa será organizado o cronograma com os horários de desenvolvimento das atividades principais (aulas). A composição das turmas buscará observar as faixas etárias compatível entre seus integrantes e a condição de desenvolvimento do educando.

### **5.2 Karate-gi (Uniformes) e exames de kyu (faixas)**

Os karate-gi (uniformes) consistem na roupa apropriada para prática do Karate-do. Serão adquiridos pelo educando a custo social (de fábrica). A compra e distribuição será de encargo da coordenação do projeto. Este item ressalva a gratuidade total do uniforme em casos excepcionais que serão avaliados em conjunto pelo serviço social do município e coordenação do projeto EDUKAR e, ficará ao encargo do município.

Os karate-gi (uniformes) seguirão um padrão tradicional – Branco, composto por UWAGI – casaco, SHITABAKI – calça, OBI - Faixa. No uniforme serão estampados o Brasão do município de Xaxim, Brasão da Associação Heian Karate-do Kyokai e Logotipo do projeto EDUKAR-Xaxim, conforme segue anexo.

É proposto ao programa EDUKAR que o exame para promoção de *kyu* (faixas), seja anual a ser realizado sempre no mês de dezembro. Sugerimos o valor social do exame em R\$100,00 (cem reais) a ser pago pelo aluno. Este valor compõe honorários de avaliador, custos de organização, certificado e faixa - Em caso de excepcional necessidade de carência econômica, a ser avaliada pela coordenação do Projeto e pelo serviço social do município, a Heian Karate-do Kyokai assumirá o custo do exame.

### **5.3 Cronograma de ações**

O objeto central das ações do projeto EDUKAR são as escolas. É na articulação da coordenação do projeto com os gestores escolares que se desenvolverá o processo de matrículas. Tal ideia tende a se desenvolver a partir do início do ano letivo de 2022, em que se leva em consideração de que já existe na Secretaria de Esportes uma lista de crianças pré-inscritas (anterior à aprovação do projeto) as quais serão atendidas preferencialmente neste ano de 2021. Para a configuração das turmas, serão chamados os pais para a efetivação da matrícula e, no mesmo momento, será proferida palestra com orientações acerca do funcionamento do projeto, suas regras e objetivos. Esta ação se pretende ainda no mês de outubro do corrente ano.

#### **Cronograma das ações elementares para 2021**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Organização do Dojo – Sala de aula	01/11/2021
Aviso aos alunos da abertura das atividades e início das matrículas	02/11/2021

Início das aulas	04/11/2021
Visita da comitiva de Xaxim ao programa de Karate-do na cidade de Marau-RS	06/11/2021
Recesso final de ano	22/12/2021
Início das atividades letivas 2022	05/01/2022

Cabe salientar que para a efetivação da matrícula no projeto é imprescindível o cumprimento do que segue descrito: (1) Autorização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais – que devem estar presentes no ato da matrícula; (2) o aluno deve estar matriculado e frequentando uma escola da rede municipal de ensino; (3) estar na faixa etária descrita na ementa do projeto;

O calendário detalhado de ações para o primeiro semestre do ano de 2022 será entregue ao município para publicação no primeiro dia letivo do projeto e, seguirá os princípios já descritos neste plano. Abaixo está exposto em tabela o conjunto geral de ações que buscará a mobilização das famílias, escolas e demais setores públicos.

#### **Cronograma das ações para 2022**

<b>Mês</b>	<b>Ações</b>
Janeiro - 05/01/2022	Início das atividades –  (1) Verificação e confirmação da matrícula - período para confirmação da matrícula é importante, pois se o educando não retornar, abre vaga para outro. (2) Reinício das aulas.
Fevereiro	Aula Pais e Filhos / Palestra com psicóloga para pais e alunos voltada ao desenvolvimento de vínculo familiar.
Março	Visitação às escolas do município com objetivo do desenvolvimento de vínculos entre o projeto EDUKAR, gestores escolares. As visitas também serão direcionadas aos demais setores de serviço e atendimento à criança como o Centro de Referência de Assistência Social - <b>CRAS</b> , Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Adolescência, Imprensa, e demais setores envolvidos.

Abril	Gashuku (evento de imersão) do programa EDUKAR que ocorrerá em um final de semana inteiro, em sistema de imersão, para o treinamento de Karate-do. Será feito um trabalho no intuito de mobilizar os pais para a participação das atividades. Em paralelo às aulas de Karate-do com professores de diversas cidades, ocorrerão palestras voltadas aos pais, professores da rede escolar e demais membros da comunidade. (Médico, psicóloga, pedagogo).
Maio	Início do programa de oficinas de Karate-do para educadores físicos. Esta ação tende a ser continuada e tem como objetivo ofertar ferramentas didáticas do Karate-do ao educador físico a serem utilizadas em seu ambiente de trabalho escolar.
Junho	Intercâmbio do programa EDUKAR com Dojos da Heian Karate-do Kyokai (em Chapecó).
Julho	Gincana de inverno (ginkarate). Avaliação semestral do programa.

## 6. METODOLOGIA

### 6.1 Parâmetros gerais do Karate-Do Shotokan

O karateca não é apenas um lutador bom em combate, mas também um ser que respeita as leis que regem sua vida e a dos outros. Através do trabalho em contexto tradicional do Karate-do Shotokan, poderemos desenvolver tais valores e preconizar a importância desta arte como uma poderosa ferramenta de educação não formal, sobretudo nas competências sociais, com conteúdos a serem trabalhados, oportunizados e vivenciados pelos alunos, não somente como uma prática de luta como um fim, mas sobretudo, como exercício da ética cidadã no tocante ao aprendizado de respeito às regras do Dōjō, respeito ao professor e colegas. Assim, quando falamos em Karate-do em contexto tradicional, buscamos nas manifestações dos alunos do projeto EDUKAR, a transcendência dos efeitos do karatê para além dos limites do Dōjō, o que entendemos aqui podendo ser também para além dos muros da escola e extensível à sua vida em sociedade.

Este é o ponto em que apresentamos a primeira grande justificativa metodológica. Quando nos referimos aos valores educacionais do Karate-do em contexto tradicional, observamos em primeiro momento o ambiente onde se desenvolvem as suas práticas. Para que se entenda sobre o ambiente de práticas do Karate-do, faz-se necessário apresentar uma profunda diferença entre um Dojo e um ginásio (ou academia).

Um Dōjō (道場) é uma sala ou local para aprendizagem especificamente voltado às práticas do Karate-do, em que o ambiente possui um conjunto de regras éticas e que devem ser seguidas por todos, desde o Sensei (professor) até o aluno mais novo. Tradicionalmente, no campo das artes japonesas, este termo serve para designar um local

onde respeito, regras e ética são os valores norteadores das práticas. Traduzido do *Nihongo* (língua japonesa), o termo significa literalmente "lugar onde se aprende o Caminho". De maneira geral, para entrar no Dojo é necessário uma conduta apropriada (retirar o calçado, reverenciar o professor e colegas, contribuir na limpeza, apresentar-se de modo organizado, manter o foco e a atenção, etc). Aos alunos é ensinado o princípio da responsabilidade a cada momento da prática, especialmente ao final do treino em que são feitos dois atos de profundo simbolismo. O primeiro é o recitar das cinco regras universais do karate-do, são elas: *Esforçar-se para a formação do caráter; Ser fiel ao caminho da razão; Desenvolver-se através do esforço e perseverança; Conter o espírito violento; Respeitar acima de tudo.*

O segundo ato é o *so-ji* (hora da limpeza). *Soji* é uma palavra que significa o ato de limpar sendo uma tradição ancestral japonesa que abrange desde escolas básicas até instituições de ensino superior. Nos bons Dojos, o ato de limpar é uma prática regular em todo final de aula, e com ela se desperta no aluno a responsabilidade para com o ambiente onde se desenvolve. A prática é conduzida pelo Sensei acompanhado de todos os alunos, não havendo distinção, ou seja, todos devem limpar a sala.

A ascensão na escala das faixas (*kyu*) exige do aluno o cumprimento de alguns critérios que servem como balizadores para esta evolução, entre eles o aprendizado do conteúdo técnico, o demonstrar positivo de questões comportamentais e disciplinares, a participação ativa nas atividades do projeto (assim como escolar) e a indispensável frequência escola. Toda gama de critérios são postas mediante uma metodologia que contemple, principalmente, os valores tradicionais supracitados e a formação humana do educando.

## **6.2 Desenvolvimento de vínculos institucionais, comunitários e familiares**

Acreditamos firmemente que os valores desenvolvidos com tais práticas transcendem o Dojo e vão ao longo do tempo serem percebidos na vida social dos alunos karatecas do Projeto EDUKAR. Para que tais metas sejam atingidas, será realizado pela coordenação do projeto, amplo trabalho de vinculação entre os diferentes setores da municipalidade (Secretaria de esportes, Secretaria de Educação com gestores escolares, educadores físicos; Saúde, órgãos de Segurança pública, Promotoria da infância e juventude, Conselho Tutelar, Serviço de Assistência Social etc).

Cabe ressaltar que igualmente se deseja buscar a participação familiar e, neste intento, estão previstas palestras e aulas voltadas aos pais, a serem ministradas por membros da Heian (Psicóloga, Nutricionista, Médico, Pedagogo, Educador físico, odontólogo). Da mesma maneira estão previstas aulas bimestrais entre pais e filhos, onde os pais terão acesso aos conteúdos e práticas e com isso promovendo e reforçando os vínculos familiares.

## **6.3 Formação de turmas e periodicidade do atendimento**

O projeto contará com a assessoria da Coordenação Pedagógica no suporte às ações do instrutor e em atendimento ao educando. Inicialmente contaremos com apenas 01 instrutor - podendo ser ampliado mediante demanda e interesse do município - e um



coordenador, sendo que cada instrutor atenderá até 80 alunos, distribuídos em turmas direcionadas às diferentes faixas etárias que compreendem o ensino básico (07 a 14 anos).

Serão formadas duas turmas com 15 alunos cada, para atender crianças entre 07 a 10 anos, sendo uma pelo turno da manhã e outra à tarde; também serão formadas duas turmas com 25 alunos cada, para atender crianças e adolescentes entre 11 e 14 anos, sendo uma pelo turno da manhã e outra à tarde.

Tal organização, assim como as demais ações, buscam trabalhar intersectorialidade e interinstitucionalidade, em uma metodologia de atuação em rede, que dialoga com a educação, enquanto possibilidades formativas, e outros serviços, no sentido da cidadania, na promoção dos direitos e deveres.

#### **6.4 Processos de avaliação**

Ao se aproximar da educação a avaliação pode ser abordada com base em algum dos conceitos abaixo:

- **Formativa** - quando do ponto de vista do aprendizado do educando, através da manutenção de diário de classe e fichamento técnico - apresentado relatório anual ao município;
- **Diagnóstica** - quando do ponto de vista do ambiente social do educando, através de desenvolvimento de vínculos do projeto com famílias e serviços de assistência do município, com prontuário de atendimentos anexos à ficha do educando - com relatórios trimestrais a serem apresentados ao município;
- **Processual** - quando do ponto de vista do município em relação ao projeto - mediante a apresentação dos controles supracitados.
- **Contínua** - quando do ponto de vista da avaliação permanente, por parte da coordenação do projeto, dos gestores municipais e com vistas ao desenvolvimento futuro do projeto como um todo.
- **Prestações de contas dos recursos** - que devem ser feitas mensalmente.

#### **6.5 Modelo epistemológico e pedagógico**

O modelo adotado para orientar a forma de abordagem dos conteúdos e, que se concretiza nas práticas e interações entre professor/aluno/Karate-do, será de ação construtivista, o qual, propõe uma pedagogia relacional. Neste modelo, o aluno é agente direto do seu próprio aprendizado.

Os conteúdos tradicionais do Karate-do, quando aplicados dentro de uma metodologia construtivista, instigam o aprendizado de maneira não formal convertendo-se em socioeducativos por estimularem as trocas organizadas entre alunos. Assim, o sensei deixa de ser o detentor do conhecimento e passa a ser um orientador e mediador, o que transforma o conhecimento em uma constante construção.

Quanto à avaliação dos educandos, a mesma só será significativa, se realizada mediante os instrumentos que balizam os parâmetros das técnicas, do Karate-do aliado ao processo diagnóstico para uma avaliação formativa, que contribua para o desenvolvimento integral do sujeito.

Xaxim, 22 de outubro de 2021

Armando Andre Laskoski

*Diretor técnico HKK*

*Coordenador projeto EDUKAR*

Andre Ricardo Broglio

Presidente HKK

Instrutor